



ESTADO DE
CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:199 / Pedido: 976

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

Setor Requirante: DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: DERIVAN CAVALCANTE BARBOSA NUNES

Matrícula: 1249

E-mail: administracao@camaraminacu.go.gov.br

Telefone: (62) 98594-9342

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DO PROCESSO LEGISLATIVO, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS COMISSÕES E DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROCESSO LEGISLATIVO DESSA CASA DE LEIS. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS É IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A LEGALIDADE, A EFICIÊNCIA E A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS DESTA CASA DE LEIS, ASSEGURANDO QUE AS DECISÕES TOMADAS ATENDAM AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E EVITANDO PROBLEMAS FUTUROS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICÁCIA DO TRABALHO LEGISLATIVO. ESSA JUSTIFICAÇÃO VISA PROMOVER A CONTINUIDADE DO TRABALHO LEGISLATIVO DENTRO DE UM AMBIENTE SEGURO, FUNDAMENTADO NA LEGALIDADE E NO INTERESSE PÚBLICO.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1925	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO PROC. LEGISLATIVO	SV	12,0000

A QUANTIDADE DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA CONTRATADA PARA O PODER LEGISLATIVO DE MINAÇU DEVE SER SUFICIENTE PARA COBRIR TODAS AS NECESSIDADES JURÍDICAS DA CASA, GARANTINDO QUE O TRABALHO LEGISLATIVO SEJA DESENVOLVIDO DE FORMA SEGURA, EFICIENTE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO A SER INICIADO A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0020 - 01.30.01.031.0003.2111.3.1.90.34. FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Subelemento: 01 - ASSESSORIA JURÍDICA

Fonte: 100.000 - Recursos Ordinários

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ PROCESSADA NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021, IN 09/2023 DO TCM/GO E RESOLUÇÃO Nº 01/2023 E AINDA ESTÁ PREVISTA NO PAC PUBLICADO NO SITE E NO PNCP EM CONSONÂNCIA COM A PREVISÃO LEGAL.

8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: DERIVAN CAVALCANTE BARBOSA NUNES

Matrícula: 1249

Email: administracao@camaraminacu.go.gov.br

Responsável Fiscalização:

Nome: GELISMAR PEREIRA MARQUES

Matrícula: 156

Email: contratos@camaraminacu.go.gov.br

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

GILVANIA MARCIA BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA